



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1921, têm 40 por cento do abatimento.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência da República :

Decreto n.º 30:704 — Concede ao Doutor Manuel Rodrigues Júnior, ao Doutor António de Oliveira Salazar, ao Doutor António Faria Carneiro Pacheco, ao Doutor João Pinto da Costa Leite e ao Dr. Rafael da Silva Neves Duque a exoneração respectivamente de Ministros da Justiça, Finanças, Educação Nacional, Comércio e Indústria e Agricultura.

Decreto n.º 30:705 — Concede ao Dr. Manuel Rebêlo de Andrade e ao Doutor Adriano Pais da Silva Vaz Serra a exoneração respectivamente de Sub-Secretários de Estado das Corporações e Previdência Social e das Finanças.

Decreto n.º 30:706 — Nomeia o Doutor Adriano Pais da Silva Vaz Serra, o Doutor João Pinto da Costa Leite e o Doutor Mário de Figueiredo respectivamente Ministros da Justiça, das Finanças e da Educação Nacional.

Decreto n.º 30:707 — Nomeia o Dr. Rafael da Silva Neves Duque Ministro da Economia.

Decreto n.º 30:708 — Nomeia o Dr. Joaquim Trigo de Negreiros, o Dr. Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto e o Doutor Francisco José Caeiro respectivamente Sub-Secretários de Estado das Corporações e Previdência Social, das Finanças e das Colónias.

Decreto n.º 30:709 — Nomeia o Dr. Joaquim Diniz da Fonseca, o Doutor Manuel Lopes de Almeida, o engenheiro agrônomo André Francisco Navarro e o engenheiro José Nascimento Ferreira Dias Júnior respectivamente Sub-Secretários de Estado da Assistência Social, da Educação Nacional, da Agricultura e do Comércio e Indústria.

Doutor António Faria Carneiro Pacheco, Doutor João Pinto da Costa Leite e Dr. Rafael da Silva Neves Duque a exoneração, que me pediram, de Ministros da Justiça, Finanças, Educação Nacional, Comércio e Indústria e Agricultura, lugares que me apraz declarar exerceram com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 28 de Agosto de 1940.— ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

Decreto n.º 30:705

Usando da faculdade que me confere o § 1.º do artigo 107.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, conceder ao Dr. Manuel Rebêlo de Andrade e Doutor Adriano Pais da Silva Vaz Serra a exoneração, que me pediram, de Sub-Secretários de Estado das Corporações e Previdência Social e das Finanças, lugares que me apraz declarar exerceram com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 28 de Agosto de 1940.— ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

Decreto n.º 30:706

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 81.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, nomear o Doutor Adriano Pais da Silva Vaz Serra, Doutor João Pinto da Costa Leite e Doutor Mário de Figueiredo respectivamente Ministros da Justiça, Finanças e Educação Nacional.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 28 de Agosto de 1940.— ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Decreto n.º 30:704

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 81.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, conceder ao Doutor Manuel Rodrigues Júnior, Doutor António de Oliveira Salazar,

Decreto n.º 30:707

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 81.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, nomear, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n.º 30:692, de 27 do corrente, o Dr. Rafael da Silva Neves Duque Ministro da Economia.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 28 de Agosto de 1940.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

Decreto n.º 30:708

Usando da faculdade que me confere o § 1.º do artigo 107.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, nomear o Dr. Joaquim Trigo de Negreiros, Dr. Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto e Doutor Francisco José Cacião respectivamente

Sub-Secretários de Estado das Corporações e Previdência Social, das Finanças e das Colónias.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 28 de Agosto de 1940.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

Decreto n.º 30:709

Usando da faculdade que me confere o § 1.º do artigo 107.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, nomear, nos termos do artigo 2.º do decreto-lei n.º 30:692, de 27 do corrente, o Dr. Joaquim Diniz da Fonseca, Doutor Manuel Lopes de Almeida, engenheiro agrónomo André Francisco Navarro e engenheiro José Nascimento Ferreira Dias Júnior respectivamente Sub-Secretários de Estado da Assistência Social, da Educação Nacional, da Agricultura e do Comércio e Indústria.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 28 de Agosto de 1940.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.